



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 079/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS E COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliadas nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gênésio de Lima Brito, nº 173, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP 74.590-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.843.027/0001-93, neste ato representada pelo procurador **Eduardo Ramos de Souza**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 397.623-8 – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 980.104.921-91, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 010/2017, Processo nº 2016/377174 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** e **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o acréscimo no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), a partir de 24/08/18.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado/dilatado por 03 (três) meses, a partir de **24/08/2018**, sem renovação da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.


Idelma Rodrigues
Diretora Geral


Eduardo Ramos de Souza
Procurador COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE

Testemunhas:

1 - Nome: João Paulo Vieira Neto
CPF: 041.284.261-05

2 - Nome: Decliane R. Meira
CPF: 059.154.842-07

